

**Documentos da fase interna, conforme
Lei Estadual 19.581/2018**

Índice

Apresentam-se, na sequência, os seguintes documentos da fase interna da licitação:

- 1) Solicitação de compras e serviços e justificativa;
- 2) Declaração de existência de dotação orçamentária;
- 3) Pesquisa de preço;
- 4) Termo de referência;
- 5) Parecer Jurídico;
- 6) Decisão administrativa de autorização do certame.

1) Solicitação de compras e serviços e justificativa



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete

Memorando nº 476/2017/GAB/DPPR

Curitiba, 19 de outubro de 2017.

Ao Sr. Coordenador-Geral de Administração

Assunto: Abertura de processo de aquisição de itens de identificação visual das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

1. Tendo em vista a necessidade de adequada identificação das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná, determino a abertura de processo de aquisição e instalação de itens de identificação visual.
2. Este processo tem por objetivo melhor identificar as unidades da Defensoria Pública para seus usuários e demais interessados.
3. Deverá ser considerada as condições de cada imóvel, podendo-se optar pela aquisição e instalação de brasões, letreiros ou painéis de identificação. No caso de brasões, deverá ser adquirido brasão adicional do Estado do Paraná.
4. Após a abertura, encaminhe-se sucessivamente para: a) especificação técnica; b) estipulação dos termos contratuais; c) elaboração do Termo de Referência; d) pesquisa de mercado; e) elaboração do edital; f) parecer jurídico.
5. Caso o valor aferido na pesquisa de mercado seja inferior ao valor estipulado na Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 34, inciso VIII, e da Lei Estadual nº 15.608/2007, artigo 34, inciso II, encaminhar os autos, sucessivamente, para: a) indicação orçamentária; b) manifestação da Coordenadoria de Planejamento acerca de eventual dispensa de licitação; c) apreciação da Defensoria Pública-Geral do Estado acerca da dispensa que, em caso positivo, culminará na Declaração do Ordenador de Despesas; e, d) Termo de Dispensa de Licitação.
6. Verifique-se a possibilidade de formação de registro de preços, diante da sua conveniência. Tal conveniência permitirá flexibilidade nas contratações e otimização do orçamento e finanças públicas.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete

7. Por fim, retornem-se os autos para eventual autorização de abertura da fase externa da licitação, caso necessário.

Atenciosamente,

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

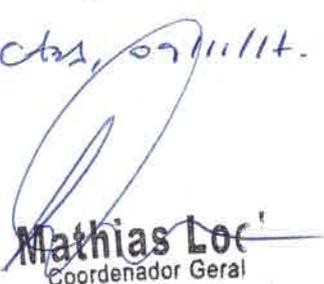
3. 2000
Ao sim.

1) Recebido em 03.11.14.

2) Para especificação técnica.

3) Após, ao NAT.

Atas, 07/11/14.


Mathias Loc
Coordenador Geral
de Administração



Defensoria Pública
do Estado do Paraná



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Coordenação-geral de Administração
Departamento de Infraestrutura e Materiais

Informação nº 006/2018/DIM/DPPR

Curitiba, 19 de janeiro, de 2018

AO DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO

Assunto: Protocolo 14.916.101-5

Em cumprimento ao Despacho CGA de fls. 04verso do protocolo em epígrafe;
Informo a juntada do **Termo de Especificações Técnicas** para a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de itens de identificação visual para as Sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

É a informação.

SHELLEY ROLIM CERCAL
Coordenação de Infraestrutura e Materiais

990
F
PTG



EM BRANCO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS

PROTOCOLO: 14.939.145-2

TERMO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento e instalação de itens de identificação visual (totens, brasões, placas de sinalização, dentre outros) para as Sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DETALHAMENTO DO OBJETO

- A contratação deve incluir serviços de arte/criação dos itens de identificação visual a serem fornecidos.
- A contratação deve incluir além do fornecimento dos itens, também os serviços de instalação dos mesmos, nos locais indicados pela Instituição.

OBSERVAÇÃO: Os serviços de instalação das placas de sinalização interna, de pequeno porte, serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A contratação objetiva facilitar a identificação visual das unidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná, além de contribuir para uma melhor percepção da Instituição, perante os seus usuários e demais interessados.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

TOTENS PARA AS SEDES EXCLUSIVAS

- **Totem do Tipo 1 - dupla face**, confeccionado em aço galvanizado (estrutura a base), com pintura automotiva, laminado com impressão digital, com aplicação de vinil recortado (conforme modelo ilustrativo ANEXO 1).
- Dimensões – 0,60 m (largura) X 2,50 m (altura)
- Conter o brasão oficial do Estado do Paraná e o logotipo oficial da Defensoria (conforme modelo Anexo 06)
- Criação da arte: Inclusa
- Quantitativo de aquisição: **12 unidades**
- Quantitativo estimado para futura e **eventual** aquisição: 07 unidades

Locais para instalação:

1. Rua José Bonifácio, nº 66, Centro, **Curitiba**
2. Travessa Brasil, nº 123, Centro, **São José dos Pinhais**
3. Rua Joaquim Menelau de Almeida Torres, nº 862, **Guaratuba**.
4. Rua Dr. Leopoldo da Cunha Guimarães, nº 300, Bairro Oficinas, **Ponta Grossa**.

DPS
PTG

EM BRANCO

5. Rua Brasil, nº 1032, Centro, **Londrina**.
6. Avenida Colombo, nº 7326, Zona 26, **Maringá**.
7. Avenida Maranhão, nº 255, Centro, **Cianorte**.
8. Rua Des. Munhoz de Mello, nº 3792, Zona L, **Umuarama**.
9. Rua Duque de Caxias, nº 786, Jardim Lar Paraná, Centro, **Campo Mourão**
10. Avenida Manoel Ribas, nº 2537, Centro, **Guarapuava**.
11. Rua Barão do Cerro Azul, nº 986, Centro, **Cascavel**.
12. Rua Antônio Raposo, nº 923, Centro, **Foz do Iguaçu**.

Locais estimados para futura e eventual instalação:

1. Apucarana
2. Castro
3. Cornélio Procópio
4. Francisco Beltrão
5. Paranaguá
6. Pato Branco
7. União da Vitória

TOTEM PARA A SEDE DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL EM CURITIBA

- **Tipo 2 - face única**, confeccionado com base em aço galvanizado; vidro temperado, jateado, com aplicação de letra-caixa em relevo (conforme modelo ilustrativo abaixo).
- Espessura do vidro - 08 mm
- Dimensões – 1,40 m (largura) X 1,15 m (altura total)
- Conter o brasão oficial do Estado do Paraná e o logotipo oficial da Defensoria (conforme modelo Anexo 2).
- Criação da arte: Inclusa
- Quantitativo de aquisição: **01 unidade**
- Local para instalação: Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba

BRASÕES PARA TODAS AS SEDES EXCLUSIVAS

Brasão Oficial do Estado do Paraná

- Tipo Caixa em chapa de aço (conforme modelo ilustrativo ANEXO 4).
- Dimensões aproximadas: 0,50 m X 0,50 m.
- Recortado;
- Colorido gravado em baixo relevo (cores oficiais conforme manual ANEXO 5).
- Pintura automotiva.
- Fixação: Chumbado.
- Quantitativo para aquisição: 13 unidades
- Quantitativo estimado para futura e eventual aquisição: 07

Locais para instalação:

1. Rua José Bonifácio, nº 66, Centro, **Curitiba**
2. Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, **Curitiba**
3. Travessa Brasil, nº 123, Centro, **São José dos Pinhais**
4. Rua Joaquim Menelau de Almeida Torres, nº 862, **Guaratuba**.
5. Rua Dr. Leopoldo da Cunha Guimarães, nº 300, Bairro Oficinas, **Ponta Grossa**.
6. Rua Brasil, nº 1032, Centro, **Londrina**.
7. Avenida Colombo, nº 7326, Zona 26, **Maringá**.
8. Avenida Maranhão, nº 255, Centro, **Cianorte**.
9. Rua Des. Munhoz de Mello, nº 3792, Zona L, **Umuarama**.
10. Rua Duque de Caxias, nº 786, Jardim Lar Paraná, Centro, **Campo Mourão**
11. Avenida Manoel Ribas, nº 2537, Centro, **Guarapuava**.
12. Rua Barão do Cerro Azul, nº 986, Centro, **Cascavel**.
13. Rua Antônio Raposo, nº 923, Centro, **Foz do Iguaçu**.

DRS
FI
PTG

EM BRANCO

Locais estimados para futura e eventual instalação:

1. Apucarana
2. Castro
3. Cornélio Procópio
4. Francisco Beltrão
5. Paranaguá
6. Pato Branco
7. União da Vitória

Brasão Oficial da Defensoria Pública do Estado do Paraná

- Tipo Caixa em chapa de aço
- Recortado.
- Dimensões aproximadas: 0,50 m X 0,50 m.
- Colorido gravado em baixo relevo (cores oficiais conforme manual ANEXO 6).
- Pintura automotiva.
- Fixação: Chumbado.
- Quantitativo de aquisição: 13 unidades
- Quantitativo estimado para futura e eventual aquisição: 07

Locais para instalação:

1. Rua José Bonifácio, nº 66, Centro, **Curitiba**
2. Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba
3. Travessa Brasil, nº 123, Centro, **São José dos Pinhais**
4. Rua Joaquim Menelau de Almeida Torres, nº 862, **Guaratuba**.
5. Rua Dr. Leopoldo da Cunha Guimarães, nº 300, Bairro Oficinas, **Ponta Grossa**.
6. Rua Brasil, nº 1032, Centro, **Londrina**.
7. Avenida Colombo, nº 7326, Zona 26, **Maringá**.
8. Avenida Maranhão, nº 255, Centro, **Cianorte**.
9. Rua Des. Munhoz de Mello, nº 3792, Zona L, **Umuarama**.
10. Rua Duque de Caxias, nº 786, Jardim Lar Paraná, Centro, **Campo Mourão**
11. Avenida Manoel Ribas, nº 2537, Centro, **Guarapuava**.
12. Rua Barão do Cerro Azul, nº 986, Centro, **Cascavel**.
13. Rua Antônio Raposo, nº 923, Centro, **Foz do Iguaçu**.

Locais estimados para eventual instalação:

1. Apucarana
2. Castro
3. Cornélio Procópio
4. Francisco Beltrão
5. Paranaguá
6. Pato Branco
7. União da Vitória

PLACAS INDICATIVAS INTERNAS EM AÇO – ÓRGÃOS DA AMINISTRAÇÃO/NÚCLEOS

- Em aço escovado (conforme modelo ilustrativo ANEXO 4).
- Impressão: Digital, preto, frente
- Tamanho: 10 cm (altura) X 30 cm (largura);
- Acabamento: Corte Reto
- Fixação: autoadesivo
- Criação da arte: Inclusa

Quantitativos para aquisição:

- ✓ Placa: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL: 01 unidade
- ✓ Placa: SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL: 02 unidades

949
PTG

EM BRANCO



- ✓ Placa: CONSELHO SUPERIOR: 01 unidade
- ✓ Placa: CORREGEDORIA-GERAL: 01 unidade
- ✓ Placa: SUBCORREGEDORIA-GERAL: 01 unidade
- ✓ Placa: GABINETE: 01 unidade
- ✓ Placa: CHEFIA DE GABINETE: 03 unidades
- ✓ Placa: OUVIDORIA-GERAL: 01 unidade
- ✓ Placa: COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO: 01 unidade
- ✓ Placa: COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO: 01 unidade
- ✓ Placa: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO: 01 unidade
- ✓ Placa: DEPARTAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO: 01 unidade
- ✓ Placa: DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO: 01 unidade
- ✓ Placa: DEPARTAMENTO FINANCEIRO: 01 unidade
- ✓ Placa: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS: 01 unidade
- ✓ Placa: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS: 01 unidade
- ✓ Placa: CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ATENDIMENTO: 01 unidade
- ✓ Placa: NÚCLEO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS: 01 unidade
- ✓ Placa: NÚCLEO ITINERANTE DAS QUESTÕES FUNDIÁRIAS E URBANÍSTICAS: 01 unidade
- ✓ Placa: NÚCLEO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE: 01 unidade
- ✓ Placa: NÚCLEO DE APOIO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA: 01 unidade
- ✓ Placa: NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL E DA EXECUÇÃO PENAL: 01 unidade
- ✓ Placa: NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR: 01 unidade
- ✓ Placa: ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ: 01 unidade
- ✓ Placa: COORDENAÇÃO: 30 unidades
- ✓ Placa: SALA DE REUNIÃO: 30 unidades
- ✓ Placa: RECEPÇÃO/ESPERA: 30 unidades
- ✓ Placa: ADMINISTRAÇÃO: 10 unidades
- ✓ Placa: AUDITÓRIO: 05 unidades
- ✓ Placa **genérica sem inscrição** (para impressão futura de até 50 caracteres): 50 unidades

PLACAS INDICATIVAS INTERNAS EM AÇO – “DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ”

- Em aço escovado.
- Impressão: Digital, colorido, frente
- Tamanho: **15 cm** (altura) X **45 cm** (largura);
- Acabamento: Corte Reto
- Fixação: autoadesivo
- Com brasões oficiais do Estado do Paraná e da Instituição (cores oficiais conforme manual ANEXO 5 e ANEXO 6)
- Criação da arte: Inclusa

Quantitativo para aquisição: 50 unidades

PLACAS INDICATIVAS INTERNAS EM PVC

- Em chapa de PVC 2mm, adesivo vinil (conforme modelo ilustrativo ANEXO 7)
- Impressão: Digital, colorido, frente (verde/branco)
- Tamanho: **15 cm** (altura) X **25 cm** (largura)
- Acabamento: Corte reto
- Fixação: autoadesivo.
- Criação da arte: Inclusa

Quantitativos para aquisição:

- ✓ Placa BANHEIRO FEMININO: 150 unidades
- ✓ Placa BANHEIRO MASCULINO: 150 unidades
- ✓ Placa BANHEIRO PNE: 100 unidades
- ✓ Placa COPA: 50 unidades

990
4
979

EM BRANCO

- ✓ Placa VESTIÁRIO FEMININO: 10 unidades
- ✓ Placa para VESTIÁRIO MASCULINO: 10 unidades
- ✓ Placa para ALMOXARIFADO: 50 unidades

Todos os quantitativos foram estimados considerando as necessidades atuais das Sedes Exclusivas da Instituição e Salas de Fórum, além da expectativa de instalação de novas Sedes Exclusivas no Interior do Estado; tendo sido acrescidos de margem de segurança para composição de estoque

Em 19 de janeiro de 2018

SHELLEY ROLIM
CERCAL:00375885919

Assinado de forma digital por
SHELLEY ROLIM
CERCAL:00375885919
Dados: 2018.01.19 10:36:06 -02'00'

SHELLEY ROLIM CERCAL
Coordenação de Infraestrutura e Materiais



COPIA

১১০
১৯
১১০

EM BRANCO

ANEXO 1

Imagem meramente ilustrativa



ସଂଖ୍ୟା
୧୧୧୩
୦୮୩

EM BRANCO

ANEXO 2

Imagem meramente ilustrativa



EM BRANCO

DPR
FI
PTG



EM BRANCO

ANEXO 3

Imagem meramente ilustrativa

**SALA DE
REUNIÃO**

EM BRANCO

999
R
PTG

EM BRANCO

EM BRANCO

ANEXO 4

Imagem meramente ilustrativa



EM BRANCO

990
11
PTG

EM BRANCO

ANEXO 5

BRASÃO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ

CORES
 3.1 Versão Original

Uso Predominante

Deve ser usada em todos os materiais que ela possa ser aplicada sem comprometer a fidelidade às suas cores e forma.

A paleta de cores demonstra os valores CMYK, RGB e Pantone.

Exemplos de aplicações:

Offset 4 cores, Serigrafia 4 cores, Rotogravura 4 cores, Flexografia, Laser Colorida, Plotter colorida, Plotter de recorte, Silkscreen, Bordado, Televisão, Internet.



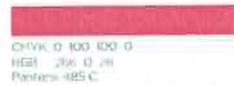
PALETA DE CORES



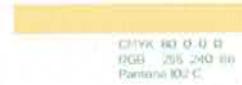
CMYK 100 0 100 0
 RGB 0 140 10
 Pantone 355 C



CMYK 100 50 0 0
 RGB 0 105 180
 Pantone 2935 C



CMYK 0 100 100 0
 RGB 255 0 255
 Pantone 485 C



CMYK 80 0 0 0
 RGB 255 240 80
 Pantone 102 C



CMYK 0 0 0 100
 RGB 0 0 0
 Pantone PROCESS BLACK

990
31 R
PTG

EM BRANCO

ANEXO 6

LOGOTIPO OFICIAL DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Nome da Instituição deve ser inscrito em letras no estilo **Gentium Book Basic**



Cores Chapadas.

DBP
FI
BTE

EM BRANCO

ANEXO 7

Imagens meramente ilustrativas



DPF
PI
PTG



EM BRANCO



DESPACHO

REFERÊNCIA: P. 15.015.324-7.

Curitiba, 22 de janeiro de 2018.

Para: Departamento de Infraestrutura e Materiais.

Assunto: Especificação Técnica – Identidade Visual.

Ilma. Supervisora,

1. Em atenção aos itens constantes no Termo de Especificação Técnica (fls. 06/17), restituem-se os autos para que sejam observadas as seguintes modificações:
 - 1.1. Excluir a cidade de Pato Branco dentre as localidades que poderão vir a receber um dos itens a serem licitados;
 - 1.2. Em relação às placas indicativas de órgãos internos, é necessário:
 - 1.2.1. Ao invés de 02 (duas) placas para “Subdefensoria Pública-Geral”, especificar 01 (uma) placa para “1ª Subdefensoria Pública-Geral” e 01 (uma) placa para a “2ª Subdefensoria Pública-Geral”;
 - 1.2.2. Incluir 01 (uma) placa para “Corregedoria”;
 - 1.2.3. Ao invés de 01 (uma) placa “Gabinete”, especificar 01 (uma) placa para “Assessoria de Gabinete”;
 - 1.2.4. Ao invés de 03 (três) placas para “Chefia de Gabinete”, especificar 01 (uma) placa para “Chefia de Gabinete – Defensoria Pública-Geral”, 01 (uma) placa para “Chefia de Gabinete – 1ª Subdefensoria Pública-Geral” e 01 (uma) placa para “Chefia de Gabinete – 2ª Subdefensoria Pública-Geral”;
 - 1.2.5. Ao invés de “Coordenação de Planejamento”, especificar “Coordenadoria de Planejamento”;
 - 1.2.6. Ao invés de “Coordenação-Geral de Administração”, especificar “Coordenadoria-Geral de Administração”;

- 1.2.7. Ao invés de “Departamento Jurídico Administrativo”, especificar “Departamento Jurídico-Administrativo”;
 - 1.2.8. Ampliar de 01 (uma) para 30 (trinta) unidades da placa “Centro de Atendimento Multidisciplinar”;
 - 1.2.9. Incluir 20 (vinte) unidades de placa para “Sala de Reunião”;
 - 1.2.10. Incluir 20 (vinte) unidades de placa para “Sala de Mediação”;
 - 1.2.11. Incluir 20 (vinte) unidades de placa para “Atendimento Psicossocial”.
 - 1.2.12. Incluir placa genérica para o número de mesa de atendimento, haja vista cada local demandar uma quantidade específica. Dessa forma, prever aquisição de 200 (duzentas) placas genéricas de numeração de mesa de atendimento.
2. Promovidas as alterações e inclusões solicitadas, encaminhar à Coordenadoria de Planejamento para apreciação.

Atenciosamente,



MATHIAS LOCH
Coordenador-Geral de Administração



Ref. PROTOCOLO 14.916.101-5

À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Assunto: Termo Retificador de Especificações Técnicas para aquisição de itens de identificação visual.

DESPACHO

Ilmo. Senhor Coordenador:

1. Em cumprimento ao item 2 do Despacho CGA de fls. 18, informo a juntada Termo Retificador de Especificações Técnicas e seus anexos.
2. Com a inclusão das sugestões apresentadas pelo Coordenador-Geral de Administração, encaminho o presente à Vossa Senhoria, para apreciação e adoção de medidas que julgar pertinentes.

Curitiba, 24 de janeiro de 2018.



SHELLEY ROLIM CERCAL
Coordenação de Infraestrutura e Materiais

EM BRANCO

20
10

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS

PROTOCOLO: 14.939.145-2

TERMO RETIFICADOR DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento e instalação de itens de identificação visual (totens, brasões, placas de sinalização, dentre outros) para as Sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DETALHAMENTO DO OBJETO

- A contratação deve incluir serviços de arte/criação dos itens de identificação visual a serem fornecidos.
- A contratação deve incluir além do fornecimento dos itens, também os serviços de instalação dos mesmos, nos locais indicados pela Instituição.

OBSERVAÇÃO: Os serviços de instalação das placas de sinalização interna, de pequeno porte, serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A contratação objetiva facilitar a identificação visual das unidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná, além de contribuir para uma melhor percepção da Instituição, perante os seus usuários e demais interessados.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

TOTENS PARA AS SEDES EXCLUSIVAS

- **Totem do Tipo 1 - dupla face**, confeccionado em aço galvanizado (estrutura a base), com pintura automotiva, laminado com impressão digital, com aplicação de vinil recortado (conforme modelo ilustrativo ANEXO 1).
- Dimensões – 0,60 m (largura) X 2,50 m (altura)
- Conter o brasão oficial do Estado do Paraná e o logotipo oficial da Defensoria (conforme modelo Anexo 06)
- Criação da arte: Inclusa
- Quantitativo de aquisição: **12 unidades**
- Quantitativo estimado para futura e **eventual** aquisição: 06 unidades

Locais para instalação:

1. Rua José Bonifácio, nº 66, Centro, **Curitiba**
2. Travessa Brasil, nº 123, Centro, **São José dos Pinhais**
3. Rua Joaquim Menelau de Almeida Torres, nº 862, **Guaratuba**.
4. Rua Dr. Leopoldo da Cunha Guimarães, nº 300, Bairro Oficinas, **Ponta Grossa**.

EM BRANCO

5. Rua Brasil, nº 1032, Centro, **Londrina**.
6. Avenida Colombo, nº 7326, Zona 26, **Maringá**.
7. Avenida Maranhão, nº 255, Centro, **Cianorte**.
8. Rua Des. Munhoz de Mello, nº 3792, Zona L, **Umuarama**.
9. Rua Duque de Caxias, nº 786, Jardim Lar Paraná, Centro, **Campo Mourão**
10. Avenida Manoel Ribas, nº 2537, Centro, **Guarapuava**.
11. Rua Barão do Cerro Azul, nº 986, Centro, **Cascavel**.
12. Rua Antônio Raposo, nº 923, Centro, **Foz do Iguaçu**.

Locais estimados para futura e **eventual** instalação:

1. Apucarana
2. Castro
3. Cornélio Procópio
4. Francisco Beltrão
5. Paranaguá
6. União da Vitória

TOTEM PARA A SEDE DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL EM CURITIBA

- **Tipo 2 - face única**, confeccionado com base em aço galvanizado; vidro temperado, jateado, com aplicação de letra-caixa em relevo (conforme modelo ilustrativo abaixo).
- Espessura do vidro - 08 mm
- Dimensões – 1,40 m (largura) X 1,15 m (altura total)
- Conter o brasão oficial do Estado do Paraná e o logotipo oficial da Defensoria (conforme modelo Anexo 2).
- Criação da arte: Inclusa
- Quantitativo de aquisição: **01 unidade**
- Local para instalação: Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba

BRASÕES PARA TODAS AS SEDES EXCLUSIVAS

Brasão Oficial do Estado do Paraná

- Tipo Caixa em chapa de aço (conforme modelo ilustrativo ANEXO 4).
- Dimensões aproximadas: 0,50 m X 0,50 m.
- Recortado;
- Colorido gravado em baixo relevo (cores oficiais conforme manual ANEXO 5).
- Pintura automotiva.
- Fixação: Chumbado.
- Quantitativo para aquisição: 13 unidades
- Quantitativo estimado para futura e **eventual** aquisição: 06

Locais para instalação:

1. Rua José Bonifácio, nº 66, Centro, **Curitiba**
2. Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, **Curitiba**
3. Travessa Brasil, nº 123, Centro, **São José dos Pinhais**
4. Rua Joaquim Menelau de Almeida Torres, nº 862, **Guaratuba**.
5. Rua Dr. Leopoldo da Cunha Guimarães, nº 300, Bairro Oficinas, **Ponta Grossa**.
6. Rua Brasil, nº 1032, Centro, **Londrina**.
7. Avenida Colombo, nº 7326, Zona 26, **Maringá**.
8. Avenida Maranhão, nº 255, Centro, **Cianorte**.
9. Rua Des. Munhoz de Mello, nº 3792, Zona L, **Umuarama**.
10. Rua Duque de Caxias, nº 786, Jardim Lar Paraná, Centro, **Campo Mourão**
11. Avenida Manoel Ribas, nº 2537, Centro, **Guarapuava**.
12. Rua São Paulo, nº 346, **Cascavel**.
13. Rua Antônio Raposo, nº 923, Centro, **Foz do Iguaçu**.

EM BRANCO

Locais estimados para futura e **eventual** instalação:

1. Apucarana
2. Castro
3. Cornélio Procópio
4. Francisco Beltrão
5. Paranaguá
6. União da Vitória

OBSERVAÇÃO: os endereços de Londrina e Maringá poderão sofrer alterações.

Brasão Oficial da Defensoria Pública do Estado do Paraná

- Tipo Caixa em chapa de aço
- Recortado.
- Dimensões aproximadas: 0,50 m X 0,50 m.
- Colorido gravado em baixo relevo (cores oficiais conforme manual ANEXO 6).
- Pintura automotiva.
- Fixação: Chumbado.
- Quantitativo de aquisição: 13 unidades
- Quantitativo estimado para futura e **eventual** aquisição: 06

Locais para instalação:

1. Rua José Bonifácio, nº 66, Centro, **Curitiba**
2. Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba
3. Travessa Brasil, nº 123, Centro, **São José dos Pinhais**
4. Rua Joaquim Menelau de Almeida Torres, nº 862, **Guaratuba**.
5. Rua Dr. Leopoldo da Cunha Guimarães, nº 300, Bairro Oficinas, **Ponta Grossa**.
6. Rua Brasil, nº 1032, Centro, **Londrina**.
7. Avenida Colombo, nº 7326, Zona 26, **Maringá**.
8. Avenida Maranhão, nº 255, Centro, **Cianorte**.
9. Rua Des. Munhoz de Mello, nº 3792, Zona L, **Umuarama**.
10. Rua Duque de Caxias, nº 786, Jardim Lar Paraná, Centro, **Campo Mourão**
11. Avenida Manoel Ribas, nº 2537, Centro, **Guarapuava**.
12. Rua São Paulo, nº 346, **Cascavel**.
13. Rua Antônio Raposo, nº 923, Centro, **Foz do Iguaçu**.

OBSERVAÇÃO: os endereços de Londrina e Maringá poderão sofrer alterações.

Locais estimados para **eventual** instalação:

1. Apucarana
2. Castro
3. Cornélio Procópio
4. Francisco Beltrão
5. Paranaguá
6. União da Vitória

PLACAS INDICATIVAS INTERNAS EM AÇO – ÓRGÃOS DA AMINISTRAÇÃO/NÚCLEOS

- Em aço escovado (conforme modelo ilustrativo ANEXO 4).
- Impressão: Digital, preto, frente
- Tamanho: 10 cm (altura) X 30 cm (largura);
- Acabamento: Corte Reto
- Fixação: autoadesivo
- Criação da arte: Inclusa

EM BRANCO

Quantitativos para aquisição:

- ✓ Placa: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL: 01 unidade
- ✓ Placa: 1ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL: 01 unidade
- ✓ Placa: 2ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL: 01 unidade
- ✓ Placa: CONSELHO SUPERIOR: 01 unidade
- ✓ Placa: CORREGEDORIA-GERAL: 01 unidade
- ✓ Placa: CORREGEDORIA: 01 unidade
- ✓ Placa: SUBCORREGEDORIA-GERAL: 01 unidade
- ✓ Placa: ASSESSORIA DE GABINETE: 01 unidade
- ✓ Placa: CHEFIA DE GABINETE – DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL: 01 unidade
- ✓ Placa: CHEFIA DE GABINETE – 1ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL: 01 unidade
- ✓ Placa: CHEFIA DE GABINETE – 2ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL: 01 unidade
- ✓ Placa: OUVIDORIA-GERAL: 01 unidade
- ✓ Placa: COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO: 01 unidade
- ✓ Placa: COORDENADORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO: 01 unidade
- ✓ Placa: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO: 01 unidade
- ✓ Placa: DEPARTAMENTO JURÍDICO-ADMINISTRATIVO: 01 unidade
- ✓ Placa: DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO: 01 unidade
- ✓ Placa: DEPARTAMENTO FINANCEIRO: 01 unidade
- ✓ Placa: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS: 01 unidade
- ✓ Placa: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS: 01 unidade
- ✓ Placa: CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ATENDIMENTO: 30 unidades
- ✓ Placa: NÚCLEO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS: 01 unidade
- ✓ Placa: NÚCLEO ITINERANTE DAS QUESTÕES FUNDIÁRIAS E URBANÍSTICAS: 01 unidade
- ✓ Placa: NÚCLEO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE: 01 unidade
- ✓ Placa: NÚCLEO DE APOIO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA: 01 unidade
- ✓ Placa: NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL E DA EXECUÇÃO PENAL: 01 unidade
- ✓ Placa: NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR: 01 unidade
- ✓ Placa: ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ: 01 unidade
- ✓ Placa: COORDENAÇÃO: 30 unidades
- ✓ Placa: SALA DE REUNIÃO: 50 unidades
- ✓ Placa: SALA DE MEDIAÇÃO: 20 unidades
- ✓ Placa: ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL: 20 unidades
- ✓ Placa: RECEPÇÃO/ESPERA: 30 unidades
- ✓ Placa: ADMINISTRAÇÃO: 10 unidades
- ✓ Placa: AUDITÓRIO: 05 unidades
- ✓ Placa: MESA DE ATENDIMENTO genérica (para impressão futura de “número” com até 02 caracteres): 200 unidades
- ✓ Placa genérica sem qualquer inscrição (para impressão futura de até 50 caracteres): 50 unidades

PLACAS INDICATIVAS INTERNAS EM AÇO – com a inscrição “DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ”

- Em aço escovado.
- Impressão: Digital, colorido, frente
- Tamanho: 15 cm (altura) X 45 cm (largura);
- Acabamento: Corte Reto
- Fixação: autoadesivo
- Com brasões oficiais do Estado do Paraná e da Instituição (cores oficiais conforme manual ANEXO 5 e ANEXO 6)
- Criação da arte: Inclusa

Quantitativo para aquisição: 50 unidades

EM BRANCO

PLACAS INDICATIVAS INTERNAS EM PVC

- Em chapa de PVC 2mm, adesivo vinil (conforme modelo ilustrativo ANEXO 7)
- Impressão: Digital, colorido, frente (verde/branco)
- Tamanho: **15** cm (altura) X **25** cm (largura)
- Acabamento: Corte reto
- Fixação: autoadesivo.
- Criação da arte: Inclusa

Quantitativos para aquisição:

- ✓ Placa BANHEIRO FEMININO: 150 unidades
- ✓ Placa BANHEIRO MASCULINO: 150 unidades
- ✓ Placa BANHEIRO PNE: 100 unidades
- ✓ Placa COPA: 50 unidades
- ✓ Placa VESTIÁRIO FEMININO: 10 unidades
- ✓ Placa para VESTIÁRIO MASCULINO: 10 unidades
- ✓ Placa para ALMOXARIFADO: 50 unidades

Todos os quantitativos foram estimados considerando as necessidades atuais das Sedes Exclusivas da Instituição e Salas de Fórum, além da expectativa de instalação de novas Sedes Exclusivas no Interior do Estado; tendo sido acrescidos de margem de segurança para composição de estoque

Em 24 de janeiro de 2018

SHELLEY ROLIM
CERCAL:00375885919

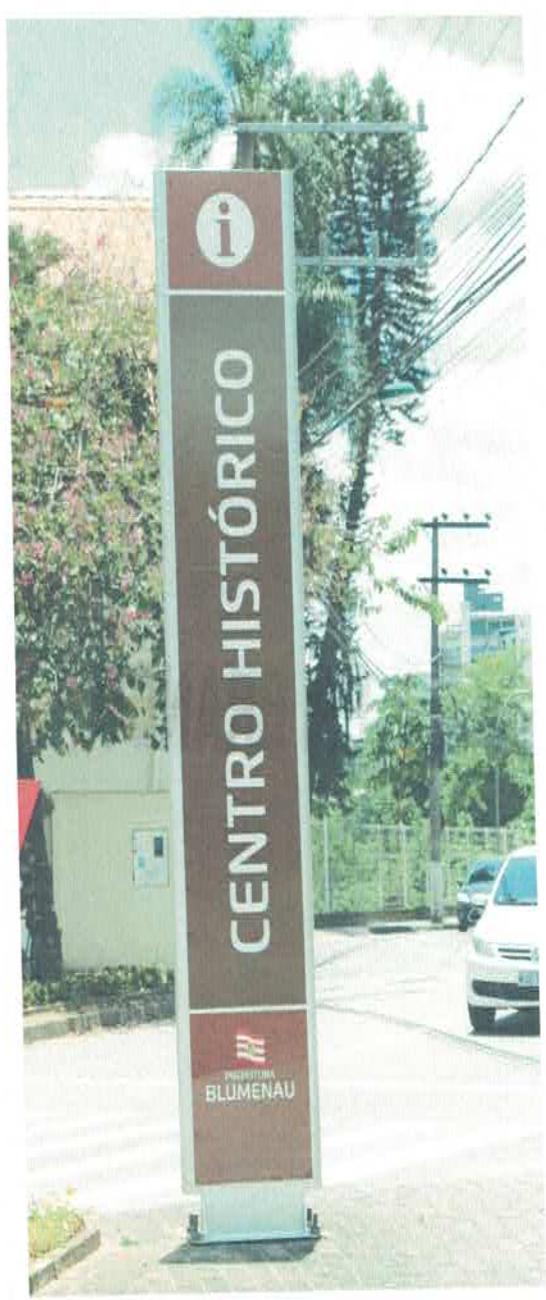
Assinado de forma digital por SHELLEY ROLIM CERCAL:00375885919
Dados: 2018.01.24 11:26:24 -02'00'

SHELLEY ROLIM CERCAL
Coordenação de Infraestrutura e Materiais

EM BRANCO

ANEXO 1

Imagem meramente ilustrativa



20
17

EM BRANCO

ANEXO 2

Imagem meramente ilustrativa



EM BRANCO

EM BRANCO

ANEXO 3

Imagem meramente ilustrativa



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ANEXO 4

Imagem meramente ilustrativa



EM BRANCO

EM BRANCO

29
Luis

ANEXO 5

BRASÃO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ

CORES

3.1 Versão Original

Uso Predominante

Deve ser usada em todos os materiais que ela possa ser aplicada sem comprometer a fidelidade às suas cores e forma.

A paleta de cores demonstra os valores CMYK, RGB e Pantone.

Exemplos de aplicações:

Offset 4 cores, Serigrafia 4 cores, Rotogravura 4 cores, Flexografia, Laser Colorida, Plotter colorida, Plotter de recorte, Silkscreen, Bordado, Televisão, Internet.



PALETA DE CORES



CMYK: 100 0 100 0
RGB: 0 140 60
Pantone: 355 C



CMYK: 100 50 0 0
RGB: 0 45 180
Pantone: 2935 C



CMYK: 0 100 100 0
RGB: 200 0 20
Pantone: 485 C



CMYK: 0 0 0 0
RGB: 255 240 60
Pantone: 102 C



CMYK: 0 0 0 100
RGB: 0 0 0
Pantone: PROCESS BLACK

EM BRANCO

72

1972

MEMORANDUM FOR THE RECORD

BY: [Faint Name]

DATE: [Faint Date]

TO: [Faint Name]

FROM: [Faint Name]

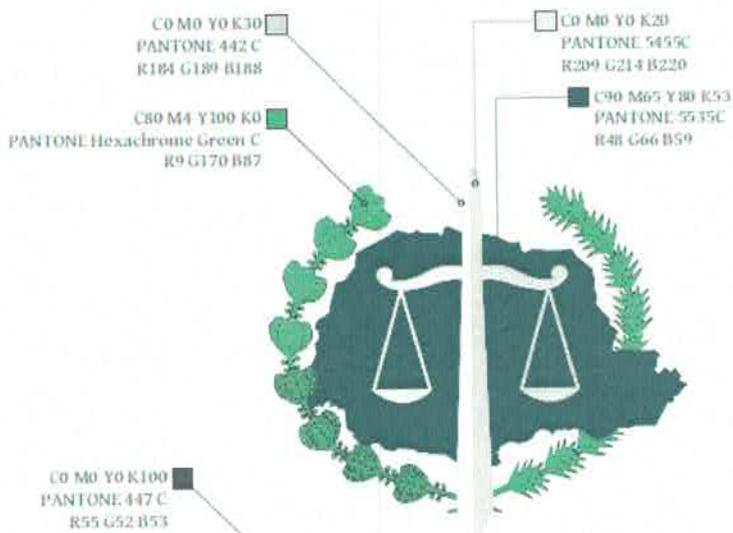
SUBJECT: [Faint Subject]

EM BRANCO

ANEXO 6

LOGOTIPO OFICIAL DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Nome da Instituição deve ser inscrito em letras no estilo **Gentium Book Basic**



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

EM BRANCO

Cores Chapadas.

EM BRANCO

ANEXO 7

Imagens meramente ilustrativas



Despacho:

1. De acordo com os especificações apresentadas.
2. Segue ao DAT para continuidade no procedimento.

Curitiba, 30/05/18


Nicholas Moura e Silva
Coordenador de Planejamento

2) Declaração de existência de dotação orçamentária

as mesmas condições de habilitação, ou quando injustificadamente recusar-se ao aceite, poderá ser convocado outro licitante constante no cadastro de reserva a que se refere o Decreto Estadual 2.734/2015 para, após a verificação da aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e demais cominações legais.

17. ENTREGA, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

17.1. Os critérios de entrega e recebimento estão previstos no termo de referência (Anexo I).

17.2. Será designado representante pela autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Página 14 de 29



17.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07.

17.3.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e, se for o caso, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREÇOS MÁXIMOS

18.1. Considerando o disposto no § 2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no § 4º do artigo 9º do Decreto Estadual nº 2.734/2015, bem como o Despacho do Defensor Público-Geral às fls. 82-88 do Protocolo nº 14.029.251-6, a indicação orçamentária referente ao pagamento do objeto desta licitação ocorrerá antes da assinatura do contrato ou do envio da ordem de Fornecimento.

18.2. O valor global máximo da presente licitação está fixado em R\$ 10.096,50 (dez mil, noventa e seis reais e cinquenta centavos).

19. FORMA DE PAGAMENTO

19.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no termo de referência.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação,

3) Pesquisa de preço

AT

Curitiba, 09 de outubro de 2018

Francini dos Santos Pellegrini
Técnica Administrativa

Planilha de Cotação										
Item	Região	Qntd/Unitário	Qntd/total - Peças	Empresa Telefone CNPJ e-mail contato	RSCom		Gravametal		Ilumix	
					Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
					(41) 3653-8811	(41) 3653-8811	(41) 3668-1093	41.3332.3882		
					14.634.618/000-18	14.634.618/000-18	80.240.146/0001-43	13.950.733/0001-39		
					rafael@rspainels.com.br	rafael@rspainels.com.br	filhainceliro@gravametal.com.br	contato@illumix.com.br		
					Rafael (22/08/2018)	Rafael (22/08/2018)	Cintia (22/06/2018)	Alvimar (29/08/2018)		
01	TOTENS 0,60x2,50m	05 peças	18		R\$ 106.200,00	R\$ 520.400,00	R\$ 52.020,00	R\$ 936.360,00	R\$ 3.100,00	R\$ 55.800,00
	Interior	12 peças			R\$ 124.200,00	R\$ 1.490.400,00	R\$ 2.890,00	R\$ 34.680,00	R\$ 3.100,00	R\$ 55.800,00
	Foz do Iguaçu	01 peça			R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 30,00	R\$ 14.250,00
02	PLACAS DE AÇO 0,10x0,30cm	476 peças	475		R\$ 120,00	R\$ 57.000,00	R\$ 30.875,00	R\$ 30.875,00	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
03	PLACAS DE AÇO 0,15x0,45cm	50 peças	50		R\$ 202,50	R\$ 10.125,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
04	PLACAS DE PVC 0,15x0,25cm	400 peças	520	Preços	R\$ 15.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 15,00	R\$ 7.800,00
	Banheiros	50 peças			R\$ 1.875,00	R\$ 93.750,00	R\$ 37,50	R\$ 19.500,00	R\$ 15,00	R\$ 750,00
	Copa	20 peças			R\$ 750,00	R\$ 15.000,00				
	Vestibulários	20 peças			R\$ 1.875,00	R\$ 37.500,00				
	Almoxarifado	50 peças								
05	BRASÃO PARANÁ	03 peças	19		R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 1.300,00	R\$ 24.700,00	R\$ 990,00	R\$ 18.810,00
	Curitiba/região	02 peças			R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 2.568,42	R\$ 48.799,98	R\$ 1.300,00	R\$ 24.700,00
	Guaratuba/Paranaíba/PG	12 peças			R\$ 33.600,00	R\$ 403.200,00				
	Interior	01 peça			R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00				
	Cascavel	01 peça			R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00				
	Foz do Iguaçu	01 peça								
06	BRASÃO DEFENSORIA	03 peças	19		R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 1.300,00	R\$ 24.700,00	R\$ 990,00	R\$ 18.810,00
	Curitiba/região	02 peças			R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 2.568,42	R\$ 48.799,98	R\$ 1.300,00	R\$ 24.700,00
	Guaratuba/Paranaíba/PG	12 peças			R\$ 33.600,00	R\$ 403.200,00				
	Interior	01 peça			R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00				
	Cascavel	01 peça			R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00				
	Foz do Iguaçu	01 peça								
PARTICULARIDADES										
Média Preço Unitário										
01	TOTENS 0,60x2,50m				R\$ 4.215,18					
02	PLACAS DE AÇO 0,10x0,30cm				71,67					
03	PLACAS DE AÇO 0,15x0,45cm				140,83					
04	PLACAS DE PVC 0,15x0,25cm				22,50					
05	BRASÃO PARANÁ				1.619,47					
06	BRASÃO DEFENSORIA				1.619,47					
Média Preço Total										
01	TOTENS 0,60x2,50m				75.873,30					
02	PLACAS DE AÇO 0,10x0,30cm				34.041,67					
03	PLACAS DE AÇO 0,15x0,45cm				7.041,67					
04	PLACAS DE PVC 0,15x0,25cm				11.700,00					
05	BRASÃO PARANÁ				30.769,99					
06	BRASÃO DEFENSORIA				30.769,99					
TOTAL										
R\$ 190.196,62										

4) Termo de referência

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E AQUISIÇÕES

46
2

PROTOCOLO: 14.916.101-5

TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento e instalação de itens de identificação visual (totens, brasões, placas de sinalização, dentre outros) para as Sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DETALHAMENTO DO OBJETO

- A contratação deve incluir serviços de arte/criação dos itens de identificação visual a serem fornecidos.
- A contratação deve incluir além do fornecimento dos itens, também os serviços de instalação dos mesmos, nos locais indicados pela Instituição.

OBSERVAÇÃO: Os serviços de instalação das placas de sinalização interna, de pequeno porte, serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A contratação objetiva facilitar a identificação visual das unidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná, além de contribuir para uma melhor percepção da Instituição, perante os seus usuários e demais interessados.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Item 1 - TOTENS PARA AS SEDES EXCLUSIVAS

- **Totem do Tipo 1 - dupla face**, confeccionado em aço galvanizado (estrutura a base), com pintura automotiva, laminado com impressão digital, com aplicação de vinil recortado (conforme modelo ilustrativo ANEXO 1).
- Dimensões – 0,60 m (largura) X 2,50 m (altura)
- Conter o brasão oficial do Estado do Paraná e o logotipo oficial da Defensoria (conforme modelo Anexo 06)
- Criação da arte: Inclusa
- Quantitativo de aquisição e instalação imediata: **12** unidades
- Quantitativo estimado para futura e **eventual** aquisição: 06 unidades

Locais para instalação:

1. Rua José Bonifácio, nº 66, Centro, **Curitiba**
2. Travessa Brasil, nº 123, Centro, **São José dos Pinhais**
3. Rua Joaquim Menelau de Almeida Torres, nº 862, **Guaratuba**.
4. Rua Dr. Leopoldo da Cunha Guimarães, nº 300, Bairro Oficinas, **Ponta Grossa**.
5. Rua Brasil, nº 1032, Centro, **Londrina**.
6. Avenida Colombo, nº 7326, Zona 26, **Maringá**.
7. Avenida Maranhão, nº 255, Centro, **Cianorte**.

EM BRANCO

- 47
8
8. Rua Des. Munhoz de Mello, nº 3792, Zona L, **Umuarama**.
 9. Rua Duque de Caxias, nº 786, Jardim Lar Paraná, Centro, **Campo Mourão**
 10. Avenida Manoel Ribas, nº 2537, Centro, **Guarapuava**.
 11. Rua Barão do Cerro Azul, nº 986, Centro, **Cascavel**.
 12. Rua Antônio Raposo, nº 923, Centro, **Foz do Iguaçu**.

Locais estimados para futura e eventual instalação:

1. Apucarana
2. Castro
3. Cornélio Procópio
4. Francisco Beltrão
5. Paranaguá
6. União da Vitória

OBS: Os locais podem sofrer alteração decorrente de mudança de endereço dentro do mesmo município.

Item 2 - BRASÕES PARA TODAS AS SEDES EXCLUSIVAS

Brasão Oficial do Estado do Paraná

- Tipo Caixa em chapa de aço (conforme modelo ilustrativo ANEXO 4).
- Dimensões aproximadas: 0,50 m X 0,50 m.
- Recortado;
- Colorido gravado em baixo relevo (cores oficiais conforme manual ANEXO 5).
- Pintura automotiva.
- Fixação: Chumbado.
- Quantitativo para aquisição: 13 unidades
- Quantitativo estimado para futura e eventual aquisição: 06

Locais para instalação:

1. Rua José Bonifácio, nº 66, Centro, **Curitiba**
2. Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, **Curitiba**
3. Travessa Brasil, nº 123, Centro, **São José dos Pinhais**
4. Rua Joaquim Menelau de Almeida Torres, nº 862, **Guaratuba**.
5. Rua Dr. Leopoldo da Cunha Guimarães, nº 300, Bairro Oficinas, **Ponta Grossa**.
6. Rua Brasil, nº 1032, Centro, **Londrina**.
7. Avenida Colombo, nº 7326, Zona 26, **Maringá**.
8. Avenida Maranhão, nº 255, Centro, **Cianorte**.
9. Rua Des. Munhoz de Mello, nº 3792, Zona L, **Umuarama**.
10. Rua Duque de Caxias, nº 786, Jardim Lar Paraná, Centro, **Campo Mourão**
11. Avenida Manoel Ribas, nº 2537, Centro, **Guarapuava**.
12. Rua São Paulo, nº 346, **Cascavel**.
13. Rua Antônio Raposo, nº 923, Centro, **Foz do Iguaçu**.

Locais estimados para futura e eventual instalação:

1. Apucarana
2. Castro
3. Cornélio Procópio
4. Francisco Beltrão
5. Paranaguá
6. União da Vitória

OBSERVAÇÃO: os endereços de Londrina e Maringá poderão sofrer alterações.

Item 3 - Brasão Oficial da Defensoria Pública do Estado do Paraná

- Tipo Caixa em chapa de aço
- Recortado.
- Dimensões aproximadas: 0,50 m X 0,50 m.
- Colorido gravado em baixo relevo (cores oficiais conforme manual ANEXO 6).

EM BRANCO

418
8

- Pintura automotiva.
- Fixação: Chumbado.
- Quantitativo de aquisição: 13 unidades
- Quantitativo estimado para futura e **eventual** aquisição: 06

Locais para instalação:

1. Rua José Bonifácio, nº 66, Centro, **Curitiba**
2. Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba
3. Travessa Brasil, nº 123, Centro, **São José dos Pinhais**
4. Rua Joaquim Menelau de Almeida Torres, nº 862, **Guaratuba**.
5. Rua Dr. Leopoldo da Cunha Guimarães, nº 300, Bairro Oficinas, **Ponta Grossa**.
6. Rua Brasil, nº 1032, Centro, **Londrina**.
7. Avenida Colombo, nº 7326, Zona 26, **Maringá**.
8. Avenida Maranhão, nº 255, Centro, **Cianorte**.
9. Rua Des. Munhoz de Mello, nº 3792, Zona L, **Umuarama**.
10. Rua Duque de Caxias, nº 786, Jardim Lar Paraná, Centro, **Campo Mourão**
11. Avenida Manoel Ribas, nº 2537, Centro, **Guarapuava**.
12. Rua São Paulo, nº 346, **Cascavel**.
13. Rua Antônio Raposo, nº 923, Centro, **Foz do Iguaçu**.

OBSERVAÇÃO: os endereços de Londrina e Maringá poderão sofrer alterações.

Locais estimados para eventual instalação:

1. Apucarana
2. Castro
3. Cornélio Procopio
4. Francisco Beltrão
5. Paranaguá
6. União da Vitória

Item 4 - PLACAS INDICATIVAS INTERNAS EM AÇO – ÓRGÃOS DA AMINISTRAÇÃO/NÚCLEOS

- Em aço escovado (conforme modelo ilustrativo ANEXO 4).
- Impressão: Digital, preto, frente
- Tamanho: 10 cm (altura) X 30 cm (largura);
- Acabamento: Corte Reto
- Fixação: autoadesivo
- Criação da arte: Inclusa

Quantitativos para aquisição:

- ✓ Placa: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL: 01 unidade
- ✓ Placa: 1ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL: 01 unidade
- ✓ Placa: 2ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL: 01 unidade
- ✓ Placa: CONSELHO SUPERIOR: 01 unidade
- ✓ Placa: CORREGEDORIA-GERAL: 01 unidade
- ✓ Placa: CORREGEDORIA: 01 unidade
- ✓ Placa: SUBCORREGEDORIA-GERAL: 01 unidade
- ✓ Placa: ASSESSORIA DE GABINETE: 01 unidade
- ✓ Placa: CHEFIA DE GABINETE – DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL: 01 unidade
- ✓ Placa: CHEFIA DE GABINETE – 1ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL: 01 unidade
- ✓ Placa: CHEFIA DE GABINETE – 2ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL: 01 unidade
- ✓ Placa: OUVIDORIA-GERAL: 01 unidade
- ✓ Placa: COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO: 01 unidade
- ✓ Placa: COORDENADORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO: 01 unidade
- ✓ Placa: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO: 01 unidade

EM BRANCO

- ✓ Placa: COORDENADORIA JURÍDICA: 01 unidade
- ✓ Placa: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS: 01 unidade
- ✓ Placa: DEPARTAMENTO FINANCEIRO: 01 unidade
- ✓ Placa: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS: 01 unidade
- ✓ Placa: DEPARTAMENTO DE CONTRATOS: 01 unidade
- ✓ Placa: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E AQUISIÇÕES: 01 unidade
- ✓ Placa: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS: 01 unidade
- ✓ Placa: DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA: 01 unidade
- ✓ Placa: CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ATENDIMENTO: 30 unidades
- ✓ Placa: NÚCLEO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS: 01 unidade
- ✓ Placa: NÚCLEO ITINERANTE DAS QUESTÕES FUNDIÁRIAS E URBANÍSTICAS: 01 unidade
- ✓ Placa: NÚCLEO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE: 01 unidade
- ✓ Placa: NÚCLEO DE APOIO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA: 01 unidade
- ✓ Placa: NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL E DA EXECUÇÃO PENAL: 01 unidade
- ✓ Placa: NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR: 01 unidade
- ✓ Placa: ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ: 01 unidade
- ✓ Placa: COORDENAÇÃO: 30 unidades
- ✓ Placa: SALA DE REUNIÃO: 50 unidades
- ✓ Placa: SALA DE MEDIAÇÃO: 20 unidades
- ✓ Placa: ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL: 20 unidades
- ✓ Placa: RECEPÇÃO/ESPERA: 30 unidades
- ✓ Placa: ADMINISTRAÇÃO: 10 unidades
- ✓ Placa: AUDITÓRIO: 05 unidades
- ✓ Placa: MESA DE ATENDIMENTO **genérica** (para impressão futura de “**número**” com até 02 caracteres): 200 unidades
- ✓ Placa **genérica sem qualquer inscrição** (para impressão futura de até 50 caracteres): 50 unidades

Item 5 - PLACAS INDICATIVAS INTERNAS EM AÇO – com a inscrição “DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ”

- Em aço escovado.
- Impressão: Digital, colorido, frente
- Tamanho: **15** cm (altura) X **45** cm (largura);
- Acabamento: Corte Reto
- Fixação: autoadesivo
- Com brasões oficiais do Estado do Paraná e da Instituição (cores oficiais conforme manual ANEXO 5 e ANEXO 6)
- Criação da arte: Inclusa

Quantitativo para aquisição: 50 unidades

Item 6 - PLACAS INDICATIVAS INTERNAS EM PVC

- Em chapa de PVC 2mm, adesivo vinil (conforme modelo ilustrativo ANEXO 7)
- Impressão: Digital, colorido, frente (verde/branco)
- Tamanho: **15** cm (altura) X **25** cm (largura)
- Acabamento: Corte reto
- Fixação: autoadesivo.
- Criação da arte: Inclusa

Quantitativos para aquisição:

- ✓ Placa BANHEIRO FEMININO: 150 unidades
- ✓ Placa BANHEIRO MASCULINO: 150 unidades
- ✓ Placa BANHEIRO PNE: 100 unidades
- ✓ Placa COPA: 50 unidades
- ✓ Placa VESTIÁRIO FEMININO: 10 unidades
- ✓ Placa para VESTIÁRIO MASCULINO: 10 unidades

EM BRANCO

- ✓ Placa para ALMOXARIFADO: 50 unidades

50
8

Todos os quantitativos foram estimados considerando as necessidades atuais das Sedes Exclusivas da Instituição e Salas de Fórum, além da expectativa de instalação de novas Sedes Exclusivas no Interior do Estado; tendo sido acrescidos de margem de segurança para composição de estoque

DA ENTREGA

As solicitações de entrega poderão ser fracionadas. Os produtos deverão ser entregues em até **15 dias** após o recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento. Quando não houver instalação, a entrega deve ocorrer preferencialmente no endereço do Depósito de Almoarifado da Defensoria Pública do Estado do Paraná, na cidade de Colombo (Av. São Gabriel, 433, Roça Grande, Colombo/PR) ou em outro endereço, em Curitiba, informado na ordem de fornecimento. Quando houver instalação, a entrega deve ocorrer no endereço indicado na ordem de fornecimento em cada município especificado na Ordem de Compra/Fornecimento.

RECEBIMENTO

Os produtos serão recebidos por servidor (a) da Defensoria Pública que será designado na ordem de fornecimento a ser emitida por Departamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. Os produtos deverão ter garantia de **90 dias**, contados da data de entrega.
2. Os produtos devem ser novos, de primeiro uso, sem a presença de vícios (riscos, amassados, manchas etc.)
3. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas, **salvo se de melhor qualidade**.
4. Os produtos devem ser entregues em embalagens lacradas.
5. Os produtos devem estar em conformidade com as normas da ABNT e devem ser certificados pelo INMETRO.
6. Produtos eventualmente rejeitados devem ser substituídos por outros em conformidade com as especificações, em até 05 dias úteis, contados da comunicação do defeito.
7. Poderão ser terceirizados, por conta e risco integrais da contratada, os serviços de *design*, transporte de material e instalação final dos itens deste termo de referência. Os objetos do item 6 deverão ser entregues conforme ordem de fornecimento.
8. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP n.º 11/2015.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O(s) pagamento(s) estará(ão) condicionado(s) à manutenção da regularidade fiscal da CONTRATADA.
- Após o recebimento definitivo pelo servidor ou comissão responsável, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta corrente em favor da Contratada em até 30 (trinta) dias, exceto para as despesas de valor inferior a R\$

EM BRANCO

8.000,00 (oito mil reais), cujo pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados também do recebimento definitivo.

- Para a liberação do pagamento, o servidor responsável, encaminhará a Nota Fiscal, à Gestão de Finanças, que, então, providenciará a liquidação da obrigação.
 - Caso alguma das certidões Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista, tenha seu prazo de validade expirado entre o recebimento definitivo e a data do pagamento, poderá a Gestão de Finanças, a seu exclusivo critério, diligenciar para obtenção do referido documento ou solicitar que a Contratada o apresente.
 - Na ocorrência da hipótese mencionada no item anterior, o pagamento somente será liberado após a obtenção/apresentação da certidão correspondente (artigo 99, inciso XV, da Lei Estadual nº 15.608/07).
- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação do fornecedor, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.
- A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
 - Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPPR serão imputáveis exclusivamente à contratada quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.
 - O preço contratado não é suscetível de revisão e reajuste.

Em 30 de maio de 2018



GUNTHER FURTADO

Supervisor Departamento de Compras e Aquisições

EM BRANCO

5) Parecer Jurídico



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria Jurídica

PARECER JURÍDICO Nº 157/2018/COJ/DPPR

Protocolo 14.916.101-5

À Defensoria Pública-Geral,

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de itens de identificação visual (totens, brasões, placas de sinalização) para as sedes desta Defensoria Pública, devendo-se incluir na referida contratação serviços de arte/criação de tais itens.

Assim, consta memorando de abertura do procedimento às fls. 3 e 4, a determinação sucinta do objeto: *“aquisição e instalação de itens de identificação visual”*.

Termo de especificação às fls. 6-17, tendo sido seguidamente retificado até final elaboração de Termo de Referência em fls. 52/57.

Após devidos trâmites foram procedidas as cotações (fls. 58-69), com planilha em fl. 70, sendo posteriormente juntada documentação relativa a designação dos pregoeiros e membros da Comissão Permanente de Licitação (fls. 71-75), bem como a minuta de edital (fls. 76-101), seus anexos e contrato.

Em atendimento à solicitação prevista no despacho de fl. 102, vêm os presentes autos para análise jurídica.

É o relatório.

EM BRANCO



2. FUNDAMENTAÇÃO

Os artigos 1º, da Lei Federal nº 10.520/02, e 37, § 5º, da Lei Estadual nº 15.608/07, disciplinam que o pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (artigos 1º, parágrafo único, e 45 das leis acima referidas).

A partir da conceituação legal do pregão, extrai-se que a adoção da referida modalidade licitatória se encontra compatível com a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de itens de identificação visual (totens, brasões, placas de sinalização), visto que se trata de serviço comum, cujas características podem ser objetivamente definidas no edital e se encontram amplamente aceitas no mercado.

De igual modo, o tipo de licitação adotado (menor preço) também se encontra adequado, visto que decorre de expressa disposição legal. No caso, os artigos 4º, inciso X, da Lei Federal nº 10.520/02 e 49, inciso VII, da Lei Estadual nº 15.608/07.

No que se refere à adoção do sistema de registro de preços, destaque-se que os artigos 11, da Lei Federal nº 10.520/02, e 53, da Lei Estadual nº 15.608/07, facultam sua utilização, inclusive na modalidade licitatória pregão, constando dos incisos do artigo 23, § 3º, deste diploma legal as hipóteses preferenciais de sua adoção, dentre as quais se incluem as necessidades permanentes e renováveis da Administração, relacionadas com contratações frequentes do mesmo bem ou serviço, a contratação de serviços de forma parcelada, em face da impossibilidade de estimar os quantitativos ou as condições específicas e concretas da execução contratual, e a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão.

Diante da análise das referidas hipóteses legais, extrai-se que a contratação de serviços de fornecimento e instalação de itens para identificação visual, incluindo-se serviços de arte/criação dos referidos itens, para as sedes desta Instituição, se enquadra nos incisos II e III do artigo 23, § 3º, da Lei Estadual nº 15.608/07, visto que não se mostra possível estimar precisamente de antemão os quantitativos e condições específicas e concretas da execução contratual para cada sede e que a contratação se destina a atender mais de um órgão da

EM BRANCO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria Jurídica

Defensoria Pública do Estado do Paraná. Assim, perfeitamente justificada a utilização do sistema de registro de preços.

Outrossim, embora adequada a utilização do sistema de registro de preços, mediante prévio pregão, fundamental a análise acerca do critério de licitação por lote único e preço global no caso em questão, visto que os princípios da isonomia e da competitividade se coadunam mais com a licitação por itens, a qual deve ser a regra.

É que o inciso IV, do art. 15, da lei 8.666/9,3 dispõe]:

As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

IV – ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade

Na mesma toada, leciona Rafael Carvalho Rezende Oliveira:

*"É importante destacar que, atualmente, **vigora a regra da divisibilidade nas compras realizadas pelo Poder Público, em atenção ao princípio da economicidade** (art. 15, IV, da Lei 8.666/1993). Conforme destacado pelo TCU, o parcelamento do objeto, aplicável às compras, obras ou serviços, acarreta a pluralidade de licitações, pois cada parte, item, etapa ou parcela representa uma licitação isolada em separado.¹"*

De igual modo, a Súmula 247, do Tribunal de Contas da União, determina que:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades

¹ OLIVEIRA, R. C. R. **Licitações e Contratos Administrativos: teoria e prática**. 7. Ed. Rio de Janeiro: Forense/São Paulo: Método, 2018. p.50

EM BRANCO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria Jurídica

autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Contudo, é certo que o próprio Tribunal de Contas do Estado do Paraná admite a ausência de divisão do objeto por razões de ordem técnica:

“Apesar da Lei de Licitações prever como regra geral a divisão do objeto da licitação, visando ampliar a competitividade, esta Lei também estabelece exceções à regra, possibilitando o agrupamento de itens em lotes quando a sua divisão se revelar prejudicial técnica e economicamente, ou quando revelar perda de economia de escala (...) Conforme bem alegaram os Representados, o objeto do certame não poderia ser dividido, pois há interrelação na execução dos serviços de iluminação pública. A divisão do objeto também ocasionaria diversos contratos com diversas empresas, ocasionando custos e demanda de pessoal para o seu controle e fiscalização. Além disso, o fracionamento traria riscos ao serviço, que seria executado por empresas diferentes, sem integração e sem um responsável final pela prestação efetiva do serviço. Assim, verifica-se a presença de risco técnico e econômico no caso de fracionamento do objeto licitado, caracterizando exceção à regra geral.”

(Processo 68751/14, Acórdão 4903/17-Pleno. Rel. Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães. J. 07.12.2017)

De igual modo, o Tribunal de Contas da União já se manifestou que, no caso específico, a licitação por lote único poderia ser a mais eficiente à Administração, vejamos:

“Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços. Para cada um de cinco prédios, previram-se vários contratos (ar condicionado, instalações elétricas e eletrônicas, instalações hidrossanitárias, civil). Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. Ao

EM BRANCO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria Jurídica

contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica.

9.2. O TCU determinou ao Ministério da Fazenda que, nas licitações cujo objeto fosse divisível, previamente à definição da forma de adjudicação a ser adotada, realizasse estudos que comprovassem as vantagens técnicas e econômicas da compra em lote único, comparativamente à parcelada, a fim de atender ao disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, e à Súmula/TCU nº 247." Acórdão no 3140/2006 – Primeira Câmara/TCU.

Ora, no presente caso, trata-se da contratação de diversos tipos de serviços (arte/criação, fornecimento e instalação de itens de identificação visual), os quais englobam um conjunto de assessorios visuais (totens, brasões, placas de sinalização), para diversas sedes - interior e a Capital do Estado – desta Instituição. Em que pese tais itens e serviços possam ser requisitados em qualquer cidade do Estado do Paraná, no despacho de fl. 43 justificou-se a razão da realização de único certame para todas as localidades, englobando todos os itens, dispondo que é fundamental a manutenção de lote único, a fim de guardar a unicidade das características visuais de identificação desta Instituição ao longo do Estado.

A partir dessa justificativa, cita-se o ensinamento do Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no Parecer nº 2086/00, elaborado no Processo nº 194/2000 do TC/DF:

"Desse modo a regra do parcelamento deve ser coordenada com o requisito que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção. Não se imagina, quando o objeto é fisicamente único, como um automóvel, que o administrador esteja vinculado a parcelar o objeto. Nesse sentido, um exame atento dos tipos de objeto licitados pela Administração Pública evidencia que embora sejam divisíveis, há interesse técnico na manutenção da unicidade, da licitação ou do item da mesma. Não é pois a simples divisibilidade, mas a viabilidade técnica que dirige o processo decisório. Observa-se que, na aplicação dessa norma, até pela disposição dos requisitos, fisicamente dispostos no seu conteúdo, a avaliação sob o aspecto técnico precede a avaliação sob o aspecto econômico. É a visão jurídica que se harmoniza com a lógica. Se um objeto, divisível, sob o aspecto econômico for mais

EM BRANCO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria Jurídica

vantajoso, mas houver inviabilidade técnica em que seja licitado em separado, de nada valerá a avaliação econômica. Imagine-se ainda esse elementar exemplo do automóvel: se por exemplo as peças isoladamente custassem mais barato, mesmo assim, seria recomendável o não parcelamento, pois sob o aspecto técnico é a visão do conjunto que iria definir a garantia do fabricante, o ajuste das partes compondo todo único, orgânico e harmônico. Por esse motivo, deve o bom administrador, primeiramente, avaliar se o objeto é divisível. Em caso afirmativo, o próximo passo será avaliar a conveniência técnica de que seja licitado inteiro ou dividido”.

De igual modo, é possível caracterizar o objeto em questão, eis que o aspecto técnico é a visão do conjunto dos itens de identificação visual, os quais devem guardar harmonia e similitude para bem identificar as unidades desta Defensoria Pública em todo estado, compondo um todo único e harmônico.

Superada tal questão, quanto ao mais, verifica-se que o procedimento observou as determinações contidas nos diversos incisos do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/02 e dos artigos 38, 40 e 55 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como aquelas constantes dos diversos incisos dos artigos 23, § 4º, 49, 55, 69 e 99 da Lei Estadual nº 15.608/07, razão pela qual, ressalva feita à observação anterior, a fase interna, a minuta do edital, a minuta da ata de registro de preços e a minuta contratual (ordem de fornecimento) se encontram consonantes com as disposições legais atinentes ao procedimento licitatório adotado.

Outrossim, tratando-se de ata de registro de preços, a indicação orçamentária somente será procedida quando da efetiva contratação, conforme posição predominante em doutrina, dada a própria impossibilidade de ciência *a priori* do total de serviços a serem prestados.

Por oportuno, saliente-se a obrigatoriedade de observância do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre publicação do aviso e a data fixada no edital como limite para a apresentação das propostas, nos termos do que dispõem os artigos 54, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.608/07 e 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/02.

EM BRANCO



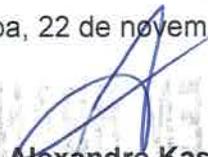
3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, não se vislumbram outros óbices ao prosseguimento do presente procedimento licitatório e à autorização de abertura de sua fase externa.

Por oportuno, destaque-se a necessidade de publicação do aviso de licitação em jornal de grande circulação, bem como a obrigatoriedade de observância do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre publicação do aviso e a data fixada no edital como limite para a apresentação das propostas.

É o parecer.

Curitiba, 22 de novembro de 2018.


Alexandre Kassama
Coordenador Jurídico


Marielza T. Schila
Assessora Jurídica

EM BRANCO

**6) Decisão administrativa de
autorização do certame**



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Gabinete da Defensoria Pública-Geral

DEF
F110
PTG

Procedimento nº 14.916.101-5

DECISÃO

Trata-se de pedido de contratação de *itens de identificação visual* para as unidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Após justificativa de necessidade para aquisição do objeto (fls. 03/04), edição de Termo de Referência (fls. 52/55), cotação de outras licitações e empresas (fls. 58/66), bem como a informação financeira para a aquisição do objeto licitatório (fl. 70), a Comissão Especial de Licitação encaminhou os autos à Coordenadoria Jurídica para Parecer Jurídico (fl. 102).

Conforme o Parecer Jurídico nº 157/2018/COJ/DPPR (fls. 103/109), a Coordenadoria Jurídica entende não haver óbices para a abertura da fase externa, tendo em vista que os requisitos foram preenchidos, bem como a escolha correta para a aquisição dos objetos, utilizando a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços tipo menor preço.

É sabido que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná possui entendimento pacificado a respeito da possibilidade da contratação de serviços públicos sem divisão em lotes, desde que devidamente justificada a não-divisão e sem prejuízo para a Administração.

Neste sentido, o e. Tribunal aponta:

Apesar da Lei de Licitações prever como regra geral a divisão do objeto da licitação, visando ampliar a competitividade, esta Lei também estabelece exceções à regra, possibilitando o agrupamento de itens em lotes quando a sua divisão se revelar prejudicial técnica e economicamente, ou quando revelar perda de economia de escala (...). Conforme bem

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Máteus Leme, n.º 1908 – Centro – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7390



alegaram os Representados, o objeto do certame não poderia ser dividido, pois há interrelação na execução dos serviços de iluminação pública. A divisão do objeto também ocasionaria diversos contratos com diversas empresas, ocasionando os custos e demanda de pessoal para o seu controle e fiscalização. Além disso, **o fracionamento traria riscos ao serviço, que seria executado por empresas diferentes, sem integração e sem um responsável final pela prestação efetiva do serviço.** Assim, verifica-se a presença de risco técnico e econômico no caso de fracionamento do objeto licitado, caracterizando exceção à regra geral. (PROCESSO 68751/14, ACÓRDÃO 4903/17- Pleno. Rel. Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães. J. 07.12.2017)

De igual modo, o Parecer Jurídico nº 157/2018/COJ/DPPR (fls. 103/109) apresenta o ensinamento do Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no Parecer nº 2086/00, elaborado no Processo nº 194/2000 do TC/DF:

“Desse modo a regra do parcelamento deve ser coordenada com o requisito que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção. Não se imagina, quando o objeto é fisicamente único, como um automóvel, que o administrador esteja vinculado a parcelar o objeto. Nesse sentido, um exame atendo dos tipos de objeto licitados pela Administração Pública evidencia que embora sejam divisíveis, há interesse técnico na manutenção da unicidade, da licitação ou do item da mesma. Não é pois a simples divisibilidade, mas a viabilidade técnica que dirige o processo decisório. Observa-se que, na aplicação dessa norma, até pela disposição dos requisitos, fisicamente dispostos no seu conteúdo, a avaliação sob o aspecto técnico precede a avaliação sob o aspecto econômico. É a visão jurídica que se harmoniza com a lógica. Se um objeto, divisível, sob o aspecto econômico for mais vantajoso, mas houver inviabilidade técnica em que seja licitado em separado, de nada valerá a avaliação econômica. **Imagine-se ainda esse elementar exemplo do automóvel: se por exemplo as peças isoladamente custassem mais barato, mesmo assim, seria recomendável o não parcelamento, pois sob o aspecto técnico é a visão do conjunto que iria definir a garantia do fabricante, o ajuste das partes compondo todo único, orgânico e harmônico. Por esse motivo, deve o bom administrador, primeiramente, avaliar se o objeto é divisível. Em caso afirmativo, o próximo passo será avaliar a conveniência técnica de que seja licitado inteiro ou dividido”.**

As hipóteses levantadas pelas Corte de Contas e pelo professor se encaixam exatamente ao caso em tela.



Defensoria Pública
do Estado do Paraná



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Gabinete da Defensoria Pública-Geral

A contratação de itens de identificação visual para as unidades desta Instituição no estado do Paraná, a princípio demandaria divisão do objeto em lotes – a fim de propiciar a ampla participação de licitantes. Contudo, como relatado pela Coordenadoria-Geral de Administração em fl. 43, para o presente caso a divisão do objeto contratual acarretaria na discrepância dos itens de identidade visual nas sedes da Defensoria Pública.

Ante o exposto, considerando a fundamentação técnica e jurídica apresentadas nos autos, dando conta de que **a) há vantajosidade** na não divisão do lote a ser adquirido em relação tipo de serviço licitado; **b) mostra-se necessário a padronização e maior controle** de qualidade dos serviços em tela; **c) há avaliação jurídica** sobre os termos do edital, **autorizo a continuidade do feito dando início à fase externa do procedimento.**

Encaminhe-se os autos à Coordenadoria-Geral de Administração para dar prosseguimento ao feito.

Estando devidamente instruído o edital, proceda-se com publicação de aviso de licitação em jornal de grande circulação, com a observância do prazo mínimo de 8 (oito) dias entre a publicação do aviso e a data fixada no edital como limite para apresentação das propostas, conforme observado no parecer jurídico retro.

Curitiba, 12 de dezembro de 2018.

EDUARDO PLÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EM BRANCO